

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN**

**TERMO DE REFERÊNCIA – PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DA OBRA DE REFORMA DOS CANTEIROS DA  
AVENIDA 3 CORAÇÕES, RUA DO FIO E AVENIDA DOM VICENTE ZICO, NO MUNICÍPIO  
DE ANANINDEUA-PA.**

PREFEITO MUNICIPAL

**DANIEL BARBOSA DOS SANTOS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA

**PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS

**Arq<sup>a</sup>. NICIANA PINTO NOURA**

DIVISÃO DE PROJETOS

**Arq<sup>a</sup>. DANIELLE SAORI ENOMOTO HANTANI**

**Arq. GUALDINO PIMENTEL RODRIGUES**

**Arqt<sup>a</sup>. JOSELY LIMA DE LIMA DAMASCENO**

**Arq<sup>a</sup>. LUISA ARAÚJO MARTINS**

**Arq. MARCIO JOAQUIM TAVARES DE JESUS**

**Eng. FERNANDO DE AZEVEDO SIQUEIRA**

**Eng. GIOVANE HEVERDAN ALVES COELHO**

**Técnica ANA GABRIELA FERRAZ SOUSA**

**Técnica AMANDA MONTEIRO BATISTA**

**Técnico DANIEL TAKESHI ENOMOTO**

**Técnico JOSÉ VITOR FARIAS CARDOSO**

**Técnico FRANCISCO LOBATO PORTELA**

**Estagiária ANDREZA MONTEIRO MORAES**

**Estagiário ANDRÉ TAVARES DOS SANTOS**

**Estagiário CARLOS EDUARDO MORAES DE ARAÚJO**

## INDICE

<b>1. JUSTIFICATIVA.....</b>	<b>1</b>
<b>2. OBJETIVO .....</b>	<b>1</b>
2.1 DEFINIÇÕES.....	1
2.2 CONDIÇÕES GERAIS.....	2
2.3 DAS GENERALIDADES, LOCAÇÃO E CONTROLE .....	2
<b>3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO.....</b>	<b>3</b>
3.1 APRESENTAÇÃO.....	3
<b>4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.....</b>	<b>5</b>
4.1 SERVIÇOS INICIAIS.....	5
4.1.1 TAPUME METÁLICO .....	5
4.2 MOVIMENTO DE TERRA.....	5
4.2.1 ATERRO .....	5
4.3 PAVIMENTAÇÃO.....	6
4.3.1 SARJETA EM CONCRETO SIMPLES.....	6
<b>5. PREÇOS UNITÁRIOS.....</b>	<b>6</b>
5.1 CUSTOS ADICIONAIS.....	7
5.2 ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO .....	7
5.2.1 ATRIBUIÇÕES .....	8
5.2.2 LIGAÇÕES ENTRE CONTRATADA E FISCALIZAÇÃO .....	8
5.2.3 DIVERGÊNCIAS ENTRE DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO.....	9
5.2.4 LICENÇAS E FRANQUIAS.....	9
5.2.5 PRESERVAÇÃO DE PROPRIEDADES ALHEIAS .....	9
5.2.6 INSTALAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DO CANTEIRO DE APOIO.....	10
5.2.7 ARMAZENAMENTOS DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS .....	10
5.2.8 NORMAS E RECOMENDAÇÕES .....	10
5.3 MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS.....	10
5.3.1 ROTINA DE MEDIÇÃO: .....	10
5.3.2 CRITÉRIOS DE QUANTIFICAÇÃO DA MEDIÇÃO.....	11
5.3.3 PADRÃO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO .....	11
5.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS.....	12
5.4.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS .....	12
5.4.2 VALOR .....	12
5.4.3 PRAZO DE EXECUÇÃO .....	12
<b>6. ORÇAMENTO ANALÍTICO.....</b>	<b>13</b>
<b>7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.....</b>	<b>14</b>
<b>8. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS.....</b>	<b>15</b>
<b>9. COMPOSIÇÃO DE BDI.....</b>	<b>16</b>
<b>10. COMPOSIÇÃO LEIS SOCIAIS .....</b>	<b>17</b>
<b>11. PROJETO .....</b>	<b>18</b>

## 1. JUSTIFICATIVA

Na atual data de emissão deste termo de referência, o canteiro da Avenida 3 corações encontra-se em obra, a qual visa a revitalização do espaço existente. Porém, após o início da reforma, começou a recuperação asfáltica nas Avenidas que seguem paralelas aos canteiros em questão. Em decorrência disto, notou-se a necessidade da implantação de sarjetas em concreto simples para corrigir imperfeições e servir de acabamento entre o novo asfalto e o meio fio dos canteiros. Assim como, notou-se também, a necessidade do tapume de obra em todo o segmento, para bloquear a circulação de transeuntes nos canteiros.

No mais, foi atestado a necessidade da inclusão de aterro, em decorrência da indispensável remoção de raízes profundas de árvores além do previsto no processo primário.

Tais serviços não constam na planilha da referida reforma, e não podendo ser objeto de termo aditivo, nota-se a necessidade de um novo processo licitatório, visando complementar os serviços que já estão sendo executados.

## 2. OBJETIVO

Este Termo de Referência define as condições gerais para contratação de serviços de **COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DA OBRA DE REFORMA DOS CANTEIROS DA AVENIDA 3 CORAÇÕES, RUA DO FIO E AVENIDA DOM VICENTE ZICO**, no Município de Ananindeua, conforme os documentos em anexo.

### 2.1 DEFINIÇÕES

São usadas neste documento as seguintes definições:

1. **CONTRATADA** – Pessoa jurídica contratada para a execução dos serviços de Complementação de serviços da obra de reforma dos canteiros da Avenida 3 Corações, Rua Do Fio e Avenida Dom Vicente Zico, no Município de Ananindeua.

2. **FISCALIZAÇÃO** – Atividade exercida de modo sistemático pela **SECRETARIA**, através de pessoa ou grupo de pessoas especialmente designadas, com o objetivo de verificação do cumprimento das disposições contratuais, por parte da **CONTRATADA**, em todos os seus aspectos.

## 2.2 CONDIÇÕES GERAIS

1. Os serviços serão executados de acordo com as normas e especificações contidas no presente Termo de Referência e obedecendo as Linhas Normativas da ABNT para os serviços em questão;

2. Todos os materiais a serem empregados deverão ser novos e comprovadamente de primeira qualidade;

3. É obrigação da **CONTRATADA** fornecer e conservar os equipamentos mecânicos e ferramentas necessárias para a execução da obra, de modo a não interromper o andamento da mesma;

4. Qualquer divergência entre a especificação e os projetos (caso se fizer necessário), será dada preferência a de maior critério técnico e melhor acabamento, a cargos da fiscalização;

5. Caberá a **CONTRATADA** empregar mão-de-obra especializada de acordo com os serviços, ficando sob sua responsabilidade todos os encargos sociais que sobre ele incidirem;

6. Obedecerá às normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

7. Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais ou que não forem executados dentro da boa técnica poderão ser rejeitados pela fiscalização, a qual poderá determinar a demolição, ficando por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes desses serviços.

## 2.3 DAS GENERALIDADES, LOCAÇÃO E CONTROLE

1. Será fornecida pela **FISCALIZAÇÃO** a orientação técnica da locação geral da obra, incluindo o eixo longitudinal e as referências de nível. Caberá ao contratado seguir o projeto ou a orientação da **FISCALIZAÇÃO** sob pena de custear a demolição e reconstrução do dispositivo de drenagem que se fizer necessário;

2. A **FISCALIZAÇÃO** desta Secretaria compete exercer o controle dos serviços em questão, estabelecendo as tolerâncias dentro dos parâmetros técnicos aceitáveis;

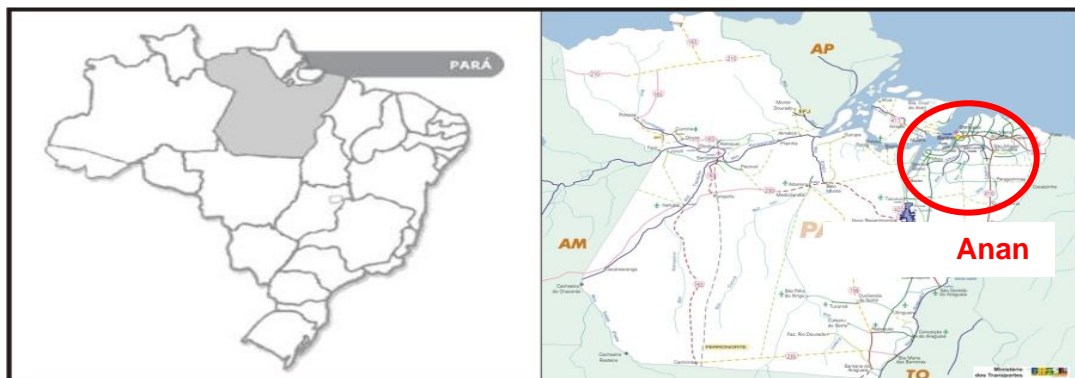
3. Toda instalação deverá ser rigorosamente de acordo com as normas da ABNT e de acordo com os códigos de postura dos órgãos Oficiais;

4. A instalação será dotada de todos os elementos necessários as futuras operações de inspeção e desobstrução.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

#### 3.1 APRESENTAÇÃO

Esta proposta visa que haja a complementação de serviços para a obra de reforma dos canteiros da Avenida 3 Corações, Rua Do Fio e Avenida Dom Vicente Zico, localizada no estado do Pará, município de Ananindeua. Trata-se de uma área voltada para venda e consumo de alimentos, e prática de esportes.



[www.microsil.com.br/mapas.php](http://www.microsil.com.br/mapas.php)

[www.transportes.gov.br/bit/estados/port/pa.htm](http://www.transportes.gov.br/bit/estados/port/pa.htm)

Ilustração 1 - Localização do Município de Ananindeua

A área de intervenção de cada canteiro é a seguinte: Canteiro da Avenida 3 corações possuem 7.299,50 m<sup>2</sup>, Canteiro da Rua do Fio possui 2.655,36 m<sup>2</sup>, e Canteiro da Avenida Dom Vicente Zico possui 23.082,15 m<sup>2</sup>, todos situados no município de Ananindeua. O canteiro 1, o da Avenida 3 corações, será um espaço voltado para a prática de esportes, atividade física, e ciclovia. O canteiro 2, localizado na Rua do Fio, tem como objetivo ser um espaço para vendas e consumo de alimentos. E o canteiro 3, que fica na Avenida Dom Vicente Zico, tem, também, como proposta servir para a prática, de exercícios físicos, pois possuirá estações e multiestações de exercícios, até mesmo para PcD (Pessoas com Deficiência física), e terá ciclovia. A área verde existente necessita de intervenção.



A proposta está embasada primeiramente com projeto básico de arquitetura, constando de implantação, planta baixa, orçamento analítico e cronograma físico-financeiro.



Ilustração 2 - Imagem aérea do Canteiro da Avenida 3 Corações.



Ilustração 3 - Imagem aérea do Canteiro da Rua do Fio.



Ilustração 4 - Imagem aérea do Canteiro da Avenida Dom Vicente Zico.

## **4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **4.1 SERVIÇOS INICIAIS**

#### **4.1.1 TAPUME METÁLICO**

Na obra precisará de um tapume com altura total de 2,00m, composto na parte inferior por telha metálica trapezoidal, em aço zincado, sem pintura, altura de aproximadamente 40 mm, espessura de 0,50 mm e largura útil de 980 mm e na parte superior por tela fachadeira em polietileno, rolo de 3 x 100 m (l x c), cor branca, sem logomarca - para proteção de obras.

Para montagem dos pilares, prego polido com cabeça 18 x 27, e concreto magro para lastro com preparo manual.

Os critérios de aferição se dão a partir do levantamento dos índices de produtividade que foram considerados pelos carpinteiros, ou pelos auxiliares que ajudaram na instalação da construção temporária do tapume. O tapume utilizado na primeira obra será reaproveitado na obra seguinte.

Será considerado um buraco escavado para fixação de cada pontalete tem diâmetro de 0,15 m e 0,60 m de profundidade.

A execução do tapume se inicia pela verificação da área que o mesmo será instalado, o corte no comprimento necessário das peças, a escavação do local onde se colocará a peça de madeira, inserir a peça e verificar o nível durante o processo. No solo realizar o chumbamento com o concreto nas peças de madeira.

A CONTRATADA é responsável por todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a perfeita execução dos serviços.

A CONTRATADA obriga-se a manter o canteiro de obras permanentemente limpo, fazendo diária remoção de entulhos e detritos fabricados.

### **4.2 MOVIMENTO DE TERRA.**

#### **4.2.1 ATERRO**

O aterro (incluindo carga, descarga e transporte) deverá ser compactado energicamente em camadas de no máximo 15 cm de espessura, molhadas até atingir a



umidade conveniente. Quando a espessura total da camada for superior a 50 cm o apiloamento deverá ser por meios mecânicos (“sapo”).

No caso de haver material excedente das escavações, o mesmo será transportado para fora dos limites da obra, sob total responsabilidade da **CONTRATADA**.

## **4.3 PAVIMENTAÇÃO**

### **4.3.1 SARJETA EM CONCRETO SIMPLES**

As guias e sarjetas serão moldadas por extrusão do concreto por máquina de perfil contínuo. O concreto, a ser utilizado, deverá ter um consumo de 250kg de cimento por metro cúbico de concreto e apresentar plasticidade e umidade tais que após ser processado na extrusora, deverá constituir uma massa compacta sem buracos ou ninhos.

Para a cura do concreto será utilizado o método da irrigação ou aspersão de água em intervalos frequentes. Após a extrusão, antes da cura total do concreto, as superfícies deverão ser alisadas com desempenadeiras de aço.

O alinhamento deverá apresentar perfeita concordância com as modificações de direção e curvas. O rebaixamento das guias deverá ser executado antes da cura do concreto para permitir um bom acabamento. Nos trechos curtos, onde a utilização da extrusora se fizer inadequado, serão utilizados guias pré-moldadas de concreto tipo PMS e a sarjeta confeccionada no local. As sarjetas danificadas, indicadas no projeto, deverão ser demolidas e refeitas.

O serviço será medido e pago por metro linear (m) de guia e sarjeta executada.

## **5. PREÇOS UNITÁRIOS**

Os preços unitários da **CONTRATADA** deverão corresponder a serviços prontos, considerando incluídas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas sobre eles incidentes, entre as quais:

1. Emprego de mão-de-obra apropriada, especializada ou não;
2. Fornecimento dos materiais especificados, e perdas de qualquer natureza;

3. Utilização de todas as ferramentas e equipamentos apropriados, necessários à execução dos serviços;
4. Desobstrução, acertos, arremates reparos antes ou depois da execução do serviço;
5. Suprimento de água e energia elétrica, qualquer que seja a utilização ou o local;
6. Iluminação das áreas de trabalho;
7. Transporte de pessoal;
8. Impostos e encargos sociais trabalhistas em geral;
9. Despesas referentes às importações de materiais e equipamentos.

### **5.1 CUSTOS ADICIONAIS**

É de responsabilidade da **CONTRATADA** fazer o rigoroso exame das condições locais de trabalho, para estimar eventuais custos adicionais, os quais deverão ser considerados nos seus preços.

### **5.2 ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO**

A **FISCALIZAÇÃO** caberá emitir as Ordens de Serviço à **CONTRATADA**, para execução dos serviços indicados na licitação.

1. As Ordens de Serviços indicarão:

- Os tipos de serviços autorizados;
- Os setores físicos em que se situam;
- A data de início e o prazo de execução dos serviços;
- O preço global a ser pago, sempre com a planilha de preços unitários

2. As ordens de Serviços serão emitidas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos da data início.

3. A **FISCALIZAÇÃO** da obra supracitada terá um técnico designado somente após a conclusão da licitação.

### 5.2.1 ATRIBUIÇÕES

A **FISCALIZAÇÃO** terá, também, as atribuições de:

1. Representar a **SECRETARIA** junto aos representantes da **CONTRATADA** no trato dos assuntos pertinentes à execução dos serviços objeto do Contrato;
2. Acompanhar, permanente e ininterruptamente, a execução de todos os serviços, supervisionando e fiscalizando os trabalhos da **CONTRATADA**, de forma a assegurar que esta cumpra o que estabelece o Contratado, e os demais documentos integrantes deste;
3. Dirimir as dúvidas da **CONTRATADA** que porventura surjam durante a execução dos serviços, com relação a qualquer aspecto ligado ao objeto do Contrato;
4. Acompanhar a **CONTRATADA** na medição dos serviços executados e aceito, analisando e aprovando os Boletins de Medição que estejam corretos e autorizando a **CONTRATADA** a apresentar as faturas correspondentes para pagamento;
5. Aceitar, para fins de pagamento, os serviços bem executados e rejeitar equipamento, materiais e serviços que não estejam de acordo com o projeto, exigindo da **CONTRATADA** a substituição, reparo ou refazimento daquilo que for rejeitado;
6. Conferir e atestar a exatidão das faturas correspondentes às medições de serviços executados, encaminhando-as para pagamento;
7. Analisar novos preços unitários propostos pela **CONTRATADA**, quando necessário, emitindo parecer para aprovação pela **FISCALIZAÇÃO** dos serviços;
8. Determinar o afastamento de pessoal da **CONTRATADA** mobilizado para a execução dos serviços, em caso de conduta imprópria, a seu exclusivo critério.

### 5.2.2 LIGAÇÕES ENTRE CONTRATADA E FISCALIZAÇÃO

1. A **CONTRATADA** deverá fornecer as informações de interesse para execução dos serviços que a **FISCALIZAÇÃO** julgar necessário conhecer ou analisar;
2. Em todas as ocasiões em que for requisitada, a **CONTRATADA**, através de seu representante, deverá apresentar-se às convocações da **FISCALIZAÇÃO** em seus escritórios

ou no local das obras, de modo que nenhuma operação possa ser retardada ou suspensa devido à sua ausência;

3. A **FISCALIZAÇÃO** terá, a qualquer tempo, livre acesso aos diversos serviços e a todos os locais onde o trabalho estiver em andamento;

4. Procedimentos operacionais referentes à troca de informações técnicas e demais assuntos de interesse de ambas as partes deverão ser objeto de acordo entre as partes.

### **5.2.3 DIVERGÊNCIAS ENTRE DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO**

Para efeito de interpretação de divergência entre os documentos da Licitação, fica estabelecido que:

1. Em caso de divergência entre os desenhos de escala diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala (por exemplo: prevalecerá o desenho em escala 1:5 sobre o desenho em escala de 1:100), quando existir projeto básico;

2. Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre as mais recentes ou a orientação da **FISCALIZAÇÃO**.

### **5.2.4 LICENÇAS E FRANQUIAS**

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere o item precedente, abrange também, as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e de outros órgãos governamentais, nas esferas federal, estadual (ou do Distrito Federal) e municipal.

É a **CONTRATADA** obrigada ao pagamento das multas que sejam impostas pelas autoridades, em razão do cumprimento de leis, regulamentos e posturas.

### **5.2.5 PRESERVAÇÃO DE PROPRIEDADES ALHEIAS**

A **CONTRATADA** deverá tomar cuidado na execução dos serviços, para evitar prejuízos, danos ou perdas em benfeitorias existentes, serviços, propriedades adjacentes ou outras propriedades de qualquer natureza.

A **CONTRATADA** será responsável por qualquer prejuízo, dano ou perda a propriedade que resulte de suas operações.

### 5.2.6 INSTALAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DO CANTEIRO DE APOIO

Caberá à **CONTRATADA** a responsabilidade pelo serviço, operação, manutenção e limpeza do Canteiro de Apoio aos serviços. As instalações da **CONTRATADA**, relativas ao canteiro ocuparão a área indicada pela **FISCALIZAÇÃO**, se necessário.

A energia elétrica será obtida a partir da rede da concessionária local, cabendo à **CONTRATADA** todo o ônus decorrente das instalações, ligações necessárias e principalmente do consumo.

A **CONTRATADA** é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos aos empregos acidentados no canteiro.

### 5.2.7 ARMAZENAMENTOS DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS

O armazenamento dos materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, assim como seu controle e guarda, será de sua responsabilidade exclusiva.

### 5.2.8 NORMAS E RECOMENDAÇÕES

Serão adotadas as normas, especificações e recomendações constantes do presente e mais as dos seguintes órgãos: Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

## 5.3 MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS

### 5.3.1 ROTINA DE MEDIÇÃO:

O período de medição dos serviços será o seguinte: medição mensal.

O Boletim de Medição deverá ser apresentado à **FISCALIZAÇÃO**, para verificação e aceitação preliminar, nos três dias antes do último dia do mês.

A **FISCALIZAÇÃO**, no prazo de dois dias úteis, a partir da data de apresentação do Boletim de Medição, verificará e informará à **CONTRATADA**: a aceitação preliminar da medição ou as correções que deverão ser realizadas no Boletim de Medição, com as correspondentes justificativas.

A **CONTRATADA** deverá proceder às correções apontadas pela **FISCALIZAÇÃO** no Boletim de Medição, reapresentando-o juntamente com o documento de cobrança correspondente, de mesmo valor.

Serão restituídos à **CONTRATADA**, caso não incorporem as correções exigidas pela **FISCALIZAÇÃO**, o Boletim de Medição e os documentos de cobrança. A **FISCALIZAÇÃO** realizará ao longo do período subsequente, a verificação definitiva do Boletim de Medição.

### **5.3.2 CRITÉRIOS DE QUANTIFICAÇÃO DA MEDIÇÃO**

A quantificação dos serviços estará, sempre, vinculada à documentação dos projetos executivos.

Os critérios de quantificação da medição dos serviços serão os indicados no respectivo Memorial que acompanha a Planilha de Serviços e Quantidades da licitação.

Sempre que estiver indicado que a quantificação do serviço será feita pela quantidade efetivamente realizada no campo, deve-se entender que a quantidade calculada na documentação do projeto executivo é o limite máximo – ou seja: não serão pagas quantidades extras, não previstas no projeto executivo, que venham a ser executadas por imperícia da **CONTRATADA**, inclusive nos serviços em questão.

### **5.3.3 PADRÃO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO**

O Boletim de Medição deverá conter, além das colunas da Planilha de Serviços e Preços, as seguintes colunas extras:

Quantidade Acumulada até a Medição Anterior; e Preço Total Acumulado até a Medição Anterior.

O Boletim de Medição deverá conter todos os serviços presentes na Planilha de Serviços e Preços, mesmo aqueles que não tenham quantidade medida no período. Deverá ser apresentado em formato A4 (210 X 297 mm) e ter, em cada folha:

1. Código de Contrato;
2. Aprovação da **FISCALIZAÇÃO**;
3. Número da Folha;



4. Período de Referência da Medição;
5. Sua apresentação deverá ser por meio magnético.

#### **5.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**

Em geral, os serviços serão pagos apenas após concluídos e aceitos pela **FISCALIZAÇÃO**, não se admitindo qualquer tipo de adiantamento.

##### **5.4.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços estão descritos e especificados na Planilha Orçamentária e nas Especificações Técnicas, sob a responsabilidade da **FISCALIZAÇÃO** em materializar os quantitativos constantes na planilha orçamentária, fazendo as devidas comparações.

##### **5.4.2 VALOR**

O valor global desta obra é de **R\$ 4.621.226,27** (Quatro milhões, seiscentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos).

##### **5.4.3 PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução de serviço será de 8 (Oito) meses.

## 6. ORÇAMENTO ANALÍTICO

## 7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

## 8. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

## 9. COMPOSIÇÃO DE BDI

## **10.COMPOSIÇÃO LEIS SOCIAIS**



## 11.PROJETO